

## **COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

### **TVR Nº 945, DE 2001 (Mensagem 732/01)**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 76, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Serrazulense a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serra Azul, Estado de São Paulo.

**AUTOR: Poder Executivo  
RELATOR: Deputado Luiz Moreira**

### **I- RELATÓRIO**

De acordo com o disposto no art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos nº MC 0105 EM, de 26 de março de 2001, do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 76, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Serrazulense a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serra Azul, Estado de São Paulo.

Em sua Exposição de Motivos o Senhor Ministro esclarece que o ato de outorga está amparado juridicamente e que a entidade demonstra possuir as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que o levou a outorgar a autorização.

Nos termos constitucionais e regimentais a matéria foi submetida ao exame desta Comissão, cumprindo-nos opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria.

É o Relatório.

## **II-VOTO DO RELATOR**

O exame dos autos do processo administrativo nº 53830.002471/98, que autoriza a Associação Comunitária Serrazulense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serra Azul/SP, mostra que a instituição cumpriu todas as exigências legais aplicáveis, atendendo inclusive as normas estabelecidas no Ato Normativo nº 01, de 1999, que regula os procedimentos desta Comissão no exame dos processos relacionados com a radiodifusão.

Não havendo óbices ao pleito e tendo o processo cumprido as formalidades técnicas e legais cabíveis, voto pela aprovação da TVR 945, de 2001, ou seja pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo em anexo.

**Sala da Comissão, em 5 de dezembro de 2001 .**

**Deputado Luiz Moreira  
Relator**

**COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2001**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Serrazulense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serra Azul, Estado de São Paulo.

**O CONGRESSO NACIONAL** Decreta :

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 76, de 22 de fevereiro de 2001, do Ministro de Estado das Comunicações, que autoriza a Associação Comunitária Serrazulense a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Serra Azul, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala da Comissão, em 5 de dezembro de 2001.**

**Deputado Luiz Moreira  
Relator**